

ANEXO 03 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE  
DILIGÊNCIA

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE  
DILIGÊNCIA**

## CONTEÚDO

1. DEFINIÇÕES.....	4
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. ENDEREÇO E ACESSO AO DATA ROOM .....	4
4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DATA ROOM.....	6
5. PASSO A PASSO PARA ACESSO AO DATA ROOM PELOS CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA .....	7
6. CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA.....	8
7. DOCUMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO DATA ROOM.....	8
8. CONFIDENCIALIDADE .....	8
DOC. 01 - FORMULÁRIO DE ACESSO AO DATA ROOM .....	9
DOC. 2 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.....	10
DOC.03 - RELAÇÃO DOS ARQUIVOS E DOCUMENTOS BÁSICOS PARA DILIGÊNCIA PRÉVIA .....	14

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Definições. Os termos em letra maiúscula neste anexo terão o significado a eles atribuídos no ANEXO 1 – DEFINIÇÕES do EDITAL do PROCESSO COMPETITIVO. Sempre que exigido pelo contexto, as definições deste Contrato serão aplicadas tanto no singular quanto no plural, incluirão suas variações verbais, e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa, sem qualquer alteração de significado.

## 2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA tem por objetivo regular os procedimentos e critérios a serem observados no acesso ao DATA ROOM e nas interações com a SPE no âmbito da diligência legal a ser realizada pelos interessados em participar do PROCESSO COMPETITIVO.

2.2. O acesso ao DATA ROOM será permitido única e exclusivamente aos CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA e REPRESENTANTES AUTORIZADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA nos termos deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA.

2.3. As INFORMAÇÕES disponibilizadas no DATA ROOM encontram-se substancialmente em português, que será o idioma utilizado nas interações com a SPE. Os CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA serão responsáveis pela tradução das INFORMAÇÕES que julgarem necessárias, e deverão providenciar intérpretes ou quaisquer outros meios de tradução.

2.4. Toda e qualquer despesa relacionada ou decorrente da diligência, incluindo, sem limitação, despesas com deslocamentos, hospedagem, refeições, serviços de tradução e contratação de assessores serão de responsabilidade exclusiva dos CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA, independentemente da sua efetiva participação no PROCESSO COMPETITIVO. A VENDEDORA, a SPE e/ou as entidades da Administração Pública referidas no Edital ficam absolutamente isentas de qualquer responsabilidade que decorra das atividades de diligência ou frustre a realização ou a participação do CREDENCIADO NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA ou seus REPRESENTANTES AUTORIZADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA no PROCESSO COMPETITIVO.

2.5. A coordenação de todos os procedimentos relativos ao DATA ROOM e às SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO estão sob a coordenação da SPE, sendo que a SPE se responsabilizará pela organização das solicitações de acesso ao DATA ROOM e as SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO.

2.6. Quaisquer perguntas e/ou questionamentos relacionados a este MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [edital@eco101.com.br](mailto:edital@eco101.com.br)

## 3. ENDEREÇO E ACESSO AO DATA ROOM

3.1. O DATA ROOM estará disponível no endereço eletrônico a ser compartilhado após cumpridas as exigências previstas no item 3.4.

3.1.1. Durante o prazo em que permanecer aberto, o DATA ROOM poderá ser acessado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

3.2. Para se credenciar ao acesso ao DATA ROOM, o interessado deverá observar os prazos

estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA previsto no Item 6 abaixo:

- (a) Preencher o FORMULÁRIO DE ACESSO AO DATA ROOM (DOC..01). Cada CREDENCIADO NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA terá direito a até 50 (cinquenta) chaves de acesso individuais (“logins”) para acesso ao DATA ROOM. O DATA ROOM ficará disponível para acesso ilimitado das pessoas que sejam aprovadas como REPRESENTANTES AUTORIZADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA vinculados a um CREDENCIADO NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA;
- (b) Nomear um líder de equipe (“Líder de Equipe”) que representará o interessado, quando CREDENCIADO NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA, na formulação de SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO;
- (c) Assinar e fazer com que os prestadores de serviço por ele contratados assinem, por meio de representante legal autorizado, o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE;
- (d) Efetuar o pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de taxa de acesso, não reembolsável, ao DATA ROOM; e
- (e) Realizar um depósito caução, seguro-garantia ou fiança bancária, em benefício da SPE, no valor de R\$ 1.000.000,00 [hum milhão de reais).

3.3. O pagamento da taxa de acesso e do depósito caução deverá ser efetuado mediante depósito em moeda corrente nacional nas contas correntes abaixo indicadas:

Taxa de Acesso:

ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

Banco: Itaú

Agência: 0910

Conta: 1714-4

Depósito Caução:

ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

Banco: Itaú

Agência: 0910

Conta: 0099311-2

3.3.1. O depósito caução deverá ser depositado pela SPE em aplicação financeira na modalidade CDB DI em instituição financeira de primeira linha e será devolvido juntamente com seus rendimentos, descontados eventuais tributos retidos, em até 30 (trinta) dias após o fechamento do DATA ROOM, exceto na hipótese de o CREDENCIADO NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA ou qualquer Usuário Autorizado a ele vinculado for suscitado como responsável por quaisquer danos causados à SPE ou à VENDEDORA durante as atividades de diligência tais como, a título exemplificativo, quebra de confidencialidade. Neste caso, o depósito caução será retido pela SPE e mantido na aplicação financeira de renda fixa até que o montante correspondente ao dano seja definido conforme resolução de conflitos prevista no TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (DOC. 02).

3.3.2. A devolução da caução será efetivada em conta bancária no Brasil conforme dados bancários indicados pelo CREDENCIADO NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA no FORMULÁRIO DE ACESSO AO DATA ROOM (DOC. 01).

3.4. O acesso ao DATA ROOM será liberado em até 5 (cinco) dias após o recebimento, pela SPE:

- (a) do FORMULÁRIO DE ACESSO AO DATA ROOM (DOC. 01) corretamente preenchido e assinado por representante legal devidamente autorizado;
- (b) do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (DOC. 02), por representante legal devidamente autorizado; e
- (c) do comprovante de pagamento da taxa de acesso e do depósito caução. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail [edital@eco101.com.br](mailto:edital@eco101.com.br)

3.4.1. Para fins de esclarecimento, o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (DOC. 02) deve ser assinado pela pessoa jurídica à qual se vinculem como sócio ou empregado as pessoas indicadas no FORMULÁRIO DE ACESSO AO DATA ROOM (DOC. 01) e, no caso de prestadores de serviço autônomos que não sejam sócios ou empregados de uma sociedade, pelos prestadores de serviços autônomos.

3.4.2. A documentação original, caso os documentos indicados nos subitens (a) e (b) do item 3.4 acima não estejam assinados eletronicamente com certificação ICP, deverá ser encaminhada impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de acesso ao DATA ROOM para a SPE no endereço indicado no subitem (c) do item 3.4, sob pena de suspensão do acesso ao DATA ROOM. Os documentos que não forem assinados eletronicamente deverão ter firma reconhecida.

3.5. A ANTT arbitrará, se provocada, as decisões da SPE de impedimento ao credenciamento de interessado, e eventuais controvérsias quanto ao processo de credenciamento. A ANTT deverá ser contatada por meio do e-mail [cmpe2\\_2025@antt.gov.br](mailto:cmpe2_2025@antt.gov.br).

#### 4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DATA ROOM

4.1. O DATA ROOM conterá as INFORMAÇÕES da SPE organizadas em pastas ordenadas numericamente.

4.2. Todos os documentos constantes do DATA ROOM conterão identificação de usuário na sua visualização em tela ou reprodução.

4.3. Os CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA deverão utilizar o AMBIENTE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, dentro do DATA ROOM, para enviar perguntas sobre as INFORMAÇÕES disponibilizadas pela SPE. O AMBIENTE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS estará disponível dentro da aba “Q&A” no DATA ROOM.

4.3.1. Não serão aceitos ou respondidos as SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO apresentados no formato de arquivo cujo modelo está disponível dentro da aba “Q&A” no DATA ROOM.

4.4. As SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO que versem sobre informações da SPE serão respondidos pela SPE e as que versem sobre a Concessão serão respondidos pela ANTT.

4.5. As SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO deverão ser respondidas no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.6. As INFORMAÇÕES fornecidas por meio do AMBIENTE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS terão caráter informativo e não substituem as disposições do Edital do PROCESSO COMPETITIVO, sendo certo, portanto, que tais INFORMAÇÕES não substituem ou complementam de qualquer forma os termos e condições de referido Edital.

4.7. Os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS em relação ao Edital deverão ser endereçados

exclusivamente nos termos ali estabelecidos, e não serão respondidos por meio do AMBIENTE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS.

4.8. Orientações gerais sobre a utilização do AMBIENTE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS:

- (a) Cada CREDENCIADO NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA poderá incluir no máximo 75 (setenta e cinco) questões por semana (aplicável a toda a equipe do CREDENCIADO NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA, incluindo todos os REPRESENTANTES AUTORIZADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA);
- (b) As dúvidas e perguntas deverão ser preparadas de forma individualizada, não podendo ser divididas em subitens;
- (c) Todas as questões deverão ser incluídas em língua portuguesa e em linguagem clara; e
- (d) Cada pergunta deverá estar necessariamente associada a um diretório ou documento existente no DATA ROOM.

4.9. As SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO deverão ser apresentados em até 8 (oito) dias antes da realização da SESSÃO PÚBLICA do PROCESSO COMPETITIVO, observadas as orientações gerais acima.

4.10. Com o objetivo de assegurar a igualdade de tratamento a todos os CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA, as SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO formulados por meio do AMBIENTE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, assim como as respectivas respostas enviadas a título de INFORMAÇÕES adicionais, serão colocadas no DATA ROOM, de forma que fiquem à disposição de todos os CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA.

4.11. A SPE e/ou a VENDEDORA se reservam o direito de não responderem a perguntas que julgarem improcedentes, ou cujas respostas constem da documentação disponibilizada ou, ainda, àquelas que já tenham sido respondidas anteriormente.

4.12. Na hipótese da subcláusula 4.10, o interessado poderá submeter a controvérsia à ANTT, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, para arbitrar a questão. A ANTT deverá ser contatada por meio do e-mail [cmpe2\\_2025@antt.gov.br](mailto:cmpe2_2025@antt.gov.br).

4.13. A VENDEDORA e a SPE são responsáveis solidariamente pelas informações contidas no AMBIENTE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, no caso de dolo ou fraude nas informações fornecidas.

## 5. PASSO A PASSO PARA ACESSO AO DATA ROOM PELOS CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA

5.1. Os REPRESENTANTES AUTORIZADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA receberão do DATA ROOM um “e-mail convite” para acesso.

5.2. Após o recebimento do “e-mail convite” o Usuário deverá fazer seu cadastro e, quando do primeiro acesso ao DATA ROOM, o Usuário deverá criar a sua própria senha pessoal. A criação da senha pessoal é requisito essencial para a continuidade do acesso ao DATA ROOM pelo Usuário. O “user name” continuará sendo o endereço de e-mail do Usuário.

5.3. De posse do seu “user name” e de sua senha pessoal, o Usuário poderá acessar o DATA

ROOM.

5.4. O suporte referente à utilização do DATA ROOM estará disponível por meio do telefone (11) 4560-8989 e do e-mail: support@intralinks/ juliana.oliveira@sscinc.com, durante todo o período de disponibilização do DATA ROOM.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA

6.1. O cronograma do DATA ROOM seguirá o Cronograma previsto no ANEXO II ao Edital.

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
19/03/2025	Abertura do DATA ROOM
19/03/2025	Início do AMBIENTE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
18/06/2025	Término do AMBIENTE DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
23/06/2025	Fechamento do DATA ROOM

6.2. Os eventos previstos no CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA e neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE DILIGÊNCIA estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do PROCESSO COMPETITIVO.

6.3. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes, caso fortuito, força maior e/ou outros atos, fatos e/ou eventos imprevisíveis, excepcionais e/ou extraordinários, a VENDEDORA, com anuência da COMISSÃO, poderá rever, adiar, alterar, suspender, prorrogar e/ou revogar o CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA.

## 7. DOCUMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO DATA ROOM

7.1. A ANTT incluirá no DATA ROOM todos os documentos referentes ao projeto de otimização do contrato de concessão e os processos administrativos referentes ao Contrato de Concessão da ECO101, desde o início da concessão.

7.2. A VENDEDORA e a SPE irão disponibilizar, no mínimo, os arquivos e documentos elencados na Relação de Arquivos e Documentos Básicos para Diligência Prévia (Doc.03).

## 8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA e cada um dos REPRESENTANTES AUTORIZADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA estão sujeitos às disposições do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE. Sem prejuízo das obrigações decorrentes do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, tais informações devem ser utilizadas pelos CREDENCIADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA e pelos REPRESENTANTES AUTORIZADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA exclusivamente como subsídio para suas análises e avaliações para subsidiar a elaboração de proposta no âmbito do PROCESSO COMPETITIVO e da SESSÃO PÚBLICA.



## DOC. 01 - FORMULÁRIO DE ACESSO AO DATA ROOM

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À

ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Ref.: Solicitação de acesso ao DATA ROOM Prezados

Senhores,

Na qualidade de representante legal autorizado da [nome e qualificação do interessado], solicitamos acesso ao DATA ROOM para os seguintes REPRESENTANTES AUTORIZADOS NO PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIA

(incluindo o Líder de Equipe):

#	EMPRESA	NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
1					
2					
3					
4					
...					
...					
...					
...					
20					

Líder de Equipe:

#	EMPRESA	NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
1					

Indicamos a conta abaixo para devolução do depósito caução: [nome do interessado]

Banco:

Agência:

Conta:

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

CNPJ:

Nome completo do (s) representante (s) legal (is) CPF e RG (Passaporte, conforme o caso)

## DOC. 2 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

[Local, data]

**ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**

Avenida Coronel Manoel Nunes, BR 101, Km 264, s/n, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.  
A/C [●]

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO QUE:

A ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (“SPE”) é responsável pelo Contrato de Concessão – Edital de Concessão ANTT nº 001/2011 – Parte VII (“CONTRATO”), celebrado em 17.04.2013 junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), que dispõe sobre a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviário composto por trechos da rodovia BR-101/ES/BA (a “CONCESSÃO”);

Em 15.07.2022, a SPE requereu à ANTT a relicitação do trecho rodoviário a ela concedido, nos termos da Lei Federal 13.448/2017 e do Decreto Federal 9.957/2019;

Em 2023, conforme autorização conferida pelo Tribunal de Contas da União (“TCU”) no Acórdão 1.593/2023 – Plenário, a SPE manifestou interesse em permanecer prestando o serviço público objeto do CONTRATO, mediante negociação e definição de novos termos contratuais, obedecidas as condições dispostas no Acórdão;

Ainda em 2023, a ANTT requereu, perante o TCU, a instauração de procedimento de solução consensual de conflitos, nos termos da Instrução Normativa nº 91/2022, a fim de viabilizar a composição da controvérsia entre Ministério, ANTT e SPE com relação às modificações propostas pela SPE ao CONTRATO;

Em 25.09.2024, o TCU proferiu o ACÓRDÃO nº 1.996/2024 – Plenário, no qual aprovou solução de autocomposição negociada entre a SPE, o Ministério dos Transportes e a ANTT no âmbito do procedimento de solução consensual, a qual prevê as condições para continuidade da CONCESSÃO, condicionada à realização de um processo competitivo para seleção de eventual comprador do total de [●] ações de emissão da SPE, representativa de 100% (cem por cento) de seu capital social (as “AÇÕES”), atualmente detidas pela Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. (“VENDEDORA”);

Seguindo a determinação do TCU, a ANTT divulgou, em 18/03/2025, o edital de chamamento para instauração de processo competitivo para seleção de eventual comprador das Ações (o “PROCESSO COMPETITIVO”);

O [INTERESSADO], [qualificação] (“INTERESSADO”) deseja acessar as informações disponibilizadas pela SPE no âmbito do PROCESSO COMPETITIVO, com o intuito de avaliar a possibilidade de participação no referido procedimento (ou de assessorar a avaliação da possibilidade de participação no referido procedimento);

**COMPROMETEMO-NOS** a cumprir as obrigações previstas neste termo de confidencialidade (“TERMO DE CONFIDENCIALIDADE”), conforme as disposições:

### CAPÍTULO I DO SIGILO

O INTERESSADO obriga-se a manter o mais absoluto sigilo com relação a todas as informações disponibilizadas pela SPE no âmbito do virtual data room do PROCESSO COMPETITIVO (“DATA ROOM”), bem como aquelas a que venha ter acesso em visitas técnicas realizadas à área da concessão, incluindo quaisquer dados, informações, materiais, modelos, documentos, inovações,

segredos comerciais, marcas, estratégias, relatórios, especificações técnicas, financeiras e comerciais, sejam elas escritas, verbais, fotográficas, eletrônicas ou apresentadas por qualquer outro meio (“INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS”).

O INTERESSADO utilizará as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS com o propósito exclusivo de avaliar sua possível participação no PROCESSO COMPETITIVO.

O INTERESSADO não dará conhecimento das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a quaisquer terceiros, exceto para seus próprios representantes que estejam diretamente envolvidos no PROCESSO COMPETITIVO, conforme relação constante do Anexo Único a este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (“Representantes”). Para fins de esclarecimento, o termo “Representantes” não contempla os representantes de prestadores de serviço contratados para assessorar a avaliação da possibilidade de participação de terceiro no PROCESSO COMPETITIVO; referidos prestadores de serviço estão sujeitos à assinatura de um TERMO DE CONFIDENCIALIDADE próprio, por meio de um representante legal autorizado.

O compromisso de confidencialidade ora assumido, e todas as condições previstas neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, se estendem integralmente aos Representantes.

O INTERESSADO assume responsabilidade integral e direta pela participação dos Representantes no PROCESSO COMPETITIVO e pelo devido cumprimento deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, devendo adotar todas as precauções para impedir que os Representantes utilizem as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para seu próprio benefício ou de terceiros.

O INTERESSADO deverá guardar todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS em local seguro, assegurando sua adequada proteção contra furto, roubo, dano, perda ou acesso não autorizado.

O INTERESSADO providenciará a destruição de todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS tangíveis recebidas a respeito da COMPANHIA caso não se sagre vencedor do PROCESSO COMPETITIVO. ANEXO 2

## **CAPÍTULO II DO PRAZO**

As obrigações previstas neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE entram em vigor na presente data e permanecerão vigentes, de forma total, definitiva, irrevogável e irretroatável, pelo prazo de 3 (três) anos contados do fechamento do DATA ROOM.

## **CAPÍTULO III DA VIOLAÇÃO DO TERMO**

A violação a qualquer das obrigações previstas neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE sujeitará o INTERESSADO à aplicação das penalidades cíveis, criminais e/ou administrativas cabíveis nos termos das leis da República Federativa do Brasil, podendo a SPE, seus representantes, a VENDEDORA e/ou qualquer terceiro prejudicado propor as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir ou invalidar as violações.

O INTERESSADO isenta e/ou indeniza a SPE, seus representantes, a VENDEDORA, a ANTT e quaisquer terceiros prejudicados por todo e qualquer dano, perda, prejuízo ou responsabilidade que sejam a eles imputados no que se referem a demandas, ações, danos, perdas, custas e despesas que porventura possam sofrer como resultado da violação do disposto neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.

## **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS**

Se qualquer disposição ora avençada for considerada proibida ou inválida nos termos das leis da República Federativa do Brasil, tal disposição será considerada ineficaz na exata medida de sua proibição ou invalidade, sem com isto invalidar ou afetar os termos remanescentes de tal disposição ou os demais dispositivos contidos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE. O INTERESSADO

desde já concorda com a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis por outra válida, legal e exequível, cujo efeito econômico seja igual ao efeito econômico das disposições consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis.

Se o INTERESSADO for obrigado, por decisão judicial ou determinação de outras autoridades competentes, a revelar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, a SPE deverá ser imediatamente notificada.

O INTERESSADO deverá cooperar com a SPE, conforme legalmente permitido, nas iniciativas que a SPE venha a tomar para impedir a divulgação de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ou solicitar seu tratamento confidencial.

As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS são e continuarão sendo de inteira e exclusiva propriedade da SPE, a qual não concede ao INTERESSADO qualquer direito, expresso ou implícito, sobre qualquer INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

O INTERESSADO deverá pagar as suas próprias despesas e custos incorridos para cumprimento das obrigações decorrentes do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, bem como de sua participação no PROCESSO COMPETITIVO.

Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE vincula e obriga os sucessores do INTERESSADO, a qualquer título.

Este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE foi regido e será interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e quaisquer controvérsias dele oriundas serão submetidas ao foro de [●], com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**[INTERESSADO]**

\_\_\_\_\_  
Por:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Por:  
Cargo:

**Testemunhas:**

Nome: CPF/ME: \_\_\_\_\_

Nome: CPF/ME: \_\_\_\_\_

**Anexo Único ao  
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

**LISTA DE REPRESENTANTES DO INTERESSADO**

#	NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
1				
2				
3				
4				
...				
...				
...				
...				
20				

## **DOC.03 - RELAÇÃO DOS ARQUIVOS E DOCUMENTOS BÁSICOS PARA DILIGÊNCIA PRÉVIA**

### **INFORMAÇÕES DA SPE**

1. Estatuto Social da empresa com todas as alterações;
2. Organograma da empresa;
3. Lista de acionistas e número de ações que cada um possui;
4. Relação de todos os locais em que a empresa possui propriedades, mantém empregados ou conduz negócios;
5. Atas das reuniões de Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração;
6. Registro da empresa.

### **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS**

1. Todos os demonstrativos financeiros auditados, observando a Lei das S.A. e normas da CVM, desde a constituição da SPE;
2. Relatórios de auditoria contábil e auditoria financeira;
3. Cronograma de contas a pagar;
4. Cronograma de contas a receber;
5. Relação de inventário/Mapa Contábil;
6. Descrição dos métodos de depreciação e amortização, bem como mudanças nos métodos contábeis, desde a constituição da SPE;
7. Descrição dos procedimentos de controle interno da empresa.

### **TRIBUTOS**

1. Declaração de tributos federais, estaduais e municipais, desde a constituição da SPE.
2. Certidões fiscais e comprovação de regularidade tributária;
3. Provisões para perdas processuais em ações tributárias;
4. Incentivos e Benefícios fiscais.

### **ATIVOS FÍSICOS**

1. Relação de ativos fixos e suas localizações;
2. Lista de arrendamento de equipamentos;
3. Relação dos imóveis da empresa;
4. Cópias de todos os arrendamentos imobiliários, escrituras, hipotecas, aprovações de zoneamento, variações ou permissões de uso.

### **CONTRATOS EM VIGÊNCIA OU COM EFEITOS FUTUROS**

1. Contratos de venda, distribuição, licenciamento, fabricação ou franquia;
2. Contratos de fornecimento ou de compra;
3. Joint venture ou acordos de parceria;
4. Contratos com entidades governamentais;
5. Contratos de garantias de produtos;
6. Contratos de receitas não-tarifárias;
7. Contratos com partes relacionadas;
8. Contratos de empréstimos e financiamentos;
9. Contratos de garantias e seguros.

## **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

1. Patentes;
2. Marcas registradas (e não registradas);
3. Direito Autoral;
4. Projetos registrados;
5. Nomes Comerciais;
6. Logotipos.

## **COLABORADORES E BENEFÍCIOS**

1. Descrição da política de cargos, salários e bônus;
2. Manual de pessoal da SPE e relação de férias e licenças;
3. Cópias de acordos coletivos de negociação;
4. Descrição de quaisquer conflitos trabalhistas desde a constituição da SPE;
5. Lista e descrição dos benefícios.

## **LICENÇAS GOVERNAMENTAIS**

1. Cópias de quaisquer licenças, autorizações ou consentimentos governamentais;
2. Documentos relacionados a quaisquer processos de órgãos governamentais.

## **QUESTÕES AMBIENTAIS**

1. Resultados de auditorias ambientais
2. Relação das substâncias perigosas utilizadas nas operações da empresa
3. Lista com identificação e descrição de litígio ou investigação ambiental
4. Lista com identificação e descrição de qualquer exposição superficial conhecida
5. Relatórios de sustentabilidade

## **QUESTÕES JURÍDICAS**

1. Lista com todos os processos judiciais ou arbitrais dos quais a SPE seja parte.
2. Cópia integral de todos os processos com valor de causa acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).